



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 716/2021
Data: 09/03/2021 Horário: 22:48
LEG - OFC 40/2021

Ibitinga, 9 de março de 2021.

A Sua Excelência
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssima Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 48/2021 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 48/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 201.613,85 (duzentos e um mil, seiscentos e treze reais, e oitenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|-----------|---------------|
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | |
| 630 | 04.122.0012.2429.0000 | | Manutenção da Secretaria | 88.000,00 | |
| | 4.4.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 003 | | Convênio DADE | | |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 631 | 20.605.0014.2066.0000 | | Manutenção da Secretaria | 70.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 100 071 | | MUNICIPIO AGRO | | |
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 629 | 15.451.0012.2701.0000 | | Recapamento Asfáltico Av. José Zapatta | 43.613,85 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 100 070 | | Secretaria do Desenvolvimento Regional | | |

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 43.613,85 (quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|----|--|------------|---------------------|
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 623 | 15.451.0012.2701.0000 | | Recapamento Asfáltico Av. José Zapatta | -43.613,85 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 100 070 | | Secretaria do Desenvolvimento Regional | | |

Art. 3º Parte do crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º Parte do crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DadeTur.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

II) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

II) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

